



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO (4º Pel Mnt AP/1960)
"BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION"

MINUTA DO TERMO DE PERMUTA

PRIMEIRO PERMUTANTE: 16º Batalhão Logístico, CNPJ 09.562.477/0002-16, endereço: Av. Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano – SMU, Brasília-DF. CEP 70630-100, neste ato denominado PRIMEIRO PERMUTANTE.

SEGUNDO PERMUTANTE:, (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), RG CPF capaz, residente e domiciliado na Rua, n.º, bairro, cidade, Cep., no Estado, neste ato denominado SEGUNDO PERMUTANTE.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, de acordo com o prescrito no Edital Leilão 2023, do 16º Blog, o presente TERMO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1 - OBJETO

O presente termo tem como OBJETO, os bens móveis: FIAT PÁLIO, ANO..., (descrevê-los de forma detalhada), pertencentes única e exclusivamente ao PRIMEIRO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios; e de outro lado, os bens móveis PNEU 235/70 R14... (descrevê-los de forma detalhada), pertencentes única e exclusivamente ao SEGUNDO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios.

2 - DA TRANSFERÊNCIA

A permuta dos bens se faz imediatamente após a assinatura do presente contrato. Transferindo um ao outro os bens descritos acima.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

3.2 - Além da legislação pertinente à permuta, aplicam-se complementarmente as normas relativas à compra e venda. Sendo o presente instrumento irretratável e irrevogável.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS, juntamente com a testemunha.

Local e data:

PRIMEIRO PERMUTANTE

SEGUNDO PERMUTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome e RG:

Nome e RG: